



Retificação do Regulamento (UE) 2024/1342 da Comissão, de 21 de maio de 2024, que altera o anexo II do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de deltametrina, metalaxil, tiabendazol e trifloxistrobina no interior ou à superfície de determinados produtos

(«Jornal Oficial da União Europeia» L, 2024/1342, 22 de maio de 2024)

Na página 6, nos artigos 2.º e 3.º:

onde se lê: «11 de junho de 2024»,

deve ler-se: «11 de dezembro de 2024».